

## 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

### 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA/MG.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.489/0001-04, com sede Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tupaciguara, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 443.416.016-87 e portador da Carteira de Identidade nº M-2.235.708 PM/MG, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 249, bairro Primavera, CEP: 38.480-000 doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA/MG – APAE, com sede na Rua Camilo Abdulmassih, nº 126, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.924/0001-78, representada por seu Presidente o Sr. IDELBRANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 211.004.706-20, residente e domiciliado na cidade de Tupaciguara, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o Primeiro TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2017, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 2.913/2016 – Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e de acordo com o Decreto 029/2017, consoante o processo administrativo de dispensa nº 001/2017 – Departamento Jurídico PMT, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o Município de Tupaciguara/MG e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Tupaciguara – APAE, celebraram um Termo de colaboração assinado em 02 de janeiro de 2017, por meio do qual o Município de Tupaciguara se dispôs a liberar mensalmente um recurso no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme consta no objeto do termo de colaboração 001/2017;

Considerando que o Município de Tupaciguara e a APAE desejam aumentar o valor a ser disponibilizado mensalmente para ser investido/aplicado em serviços prestados pela APAE;

Considerando que o Plano de trabalho apresentado ao Município de Tupaciguara, onde altera a prestação de serviço e valor a ser recebido mensalmente pela APAE foi alterado e aprovado;

Considerando que a Cláusula Nona do Termo de Colaboração realizado entre o Município de Tupaciguara e a APAE autoriza a alteração, a qualquer tempo, mediante assinatura de um termo aditivo, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração;

Resolvem, considerando as obrigações do termo de colaboração já existente e anteriormente estabelecido entre as partes, acordar conforme a seguir exposto:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –**

1.1 – O Item “1.1” da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Colaboração passará a ter a seguinte redação:

“O presente termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil – APAE para a prestação de atendimento educacional de 256 (duzentos e cinquenta e seis) pessoas portadoras de deficiência na infância, adolescência, fase adulta e aos seus familiares, proporcionando-lhes conhecimento e forma de atuação, com funcionamento em período integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho, apresentado pela APAE”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA –**

2.1– O item “2.1, letra d)” constante na Cláusula Segunda – Das Obrigações do termo de colaboração passará a ter a seguinte redação:

“liberar os recursos, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), por meio de transferência eletrônica em conta corrente da APAE a ser

informada por seu representante legal, e em obediência e consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração”;

### CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 – Com exceção das alterações constantes no presente termo aditivo, permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

E assim, assumindo e dando fidelidade às suas obrigações, as partes decidem assinar o presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração 001/2017 a ser devidamente cumprido a partir da data de assinatura do presente.

Tupaciguara, 09 de maio de 2017.

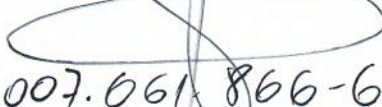


Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal -



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE  
-Presidente da APAE-

Testemunha 1) Nome: *Taquiara C. Santana*  
CPF: *060.056.176-30*



Testemunha 2) Nome:  
CPF: *007.061.866-64*

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017. OBJETO: termo de colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a Organização da Sociedade Civil – APAE para a prestação de atendimento educacional de até 256 (duzentos e cinquenta e seis) pessoas portadoras de deficiência na infância, adolescência, fase adulta e aos seus familiares proporcionando-lhes conhecimento e forma de atuação, com funcionamento em período integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho Valor: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), sendo pagos em 09 (nove) parcelas de igual valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) mensais. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017. PROCESSO: 001/2017. FUNDAMENTO NORMATIVO: art. 31 da Lei 13.019/2014 e Decreto 029/2017.

Tupaciguara, 08 de maio de 2017.



Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

-Prefeito Municipal-

